UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA

Estudo Técnico Preliminar 80/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23422.000549/2026-86

2. Descrição da necessidade

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção continuada de pianos acústicos, contemplando os serviços de afinação, entonação, lubrificação, regulagem mecânica e manutenção corretiva de 9 (nove) pianos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), a ser executada sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Justificativa: A UNILA dispõe atualmente de 8 (oito) pianos verticais marca Fritz Dobbert modelo FD115S e 1 (um) piano de cauda marca Yamaha modelo GB1K, que são regularmente utilizados em atividades de ensino, extensão, pesquisa, prática docente e prática estudantil do Curso de Graduação em Música.

Pianos acústicos necessitam de manutenção preventiva e corretiva periódica, especialmente se submetidos a regimes de uso intenso, como é o caso dos pianos da UNILA. A ausência de manutenção especializada gera problemas imediatos, incluindo instabilidade de afinação (o uso contínuo e a tensão das cordas desafinam o instrumento, prejudicando a percepção auditiva dos alunos), desgaste mecânico (perda de precisão no toque, teclas travadas ou lentas e abafadores defeituosos) e desvalorização do patrimônio (a ausência de manutenção acelera a degradação física, gerando custos de reparo futuros muito mais altos).

Assim, esta contratação visa garantir a continuidade das atividades acadêmicas por meio da afinação regular, regulagem da mecânica (martelos, teclas e pedais), limpeza interna e entonação do feltro dos martelos, além de manutenção corretiva, como substituição de peças desgastadas (cordas rompidas, eixos, molas e feltros) e reparos emergenciais para evitar a interrupção das aulas. Sem este serviço, o desenvolvimento pedagógico dos discentes e as atividades de pesquisa e extensão do curso de Música ficam diretamente comprometidos.

Sobre a essencialidade e o interesse público da contratação, destaca-se que a UNILA tem como missão:

> *"contribuir para a integração solidária e a construção de sociedades na América Latina e Caribe mais justas,com equidade econômica e social, por meio do conhecimento compartilhado e da geração,transmissão, difusão e aplicação de conhecimentos produzidos pelo ensino, a pesquisa e a extensão, deforma indissociada, integrados na formação de cidadãos para o exercício acadêmico e profissional e empenhados na busca de soluções democráticas aos problemas latino-americanos" (ESTATUTO DA UNILA, 2012).*

Para isso, a formação de cidadãos, com competência acadêmico-científica e profissional, para contribuir para avanço da integração latino-americana e caribenha, exige que a universidade forneça condições básicas para o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido, a contratação da manutenção continuada de pianos acústicos é fundamental para viabilizar atividades práticas do curso de Música e está prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional 2025-2029, mais especificamente no Objetivo 11 - Consolidar a infraestrutura da UNILA por meio uma política integrada de uso dos espaços, priorizando ensino, pesquisa, extensão, convivência, diversidade e inclusão, com foco em sustentabilidade ambiental e orçamentária..

O objeto caracteriza-se como serviço comum, ou seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei nº 14.133/2021).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SACT	Ricardo Morel Hartmann

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que essa contratação seja corretamente realizada, os seguintes requisitos devem ser satisfeitos:

- Os serviços deverão ser executados em uma das sedes da UNILA, sendo:
  - **Campus Jardim Universitário**: Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1000, Foz do Iguaçu, Paraná, CEP: 85870-650;
  - **Campus Edifício Rio Almada**: Avenida Tancredo Neves, 3838, Porto Belo, Foz do Iguaçu, Paraná, CEP 85.867-633;
  - **Campus Integração**: Avenida Tancredo Neves, 3147, Porto Belo, Foz do Iguaçu, Paraná, CEP 85.867-000;
  - Em função da constante expansão da UNILA e de possíveis futuras necessidades de mudança de endereço, aquisições e/ou locações de novos espaços dentro do município de Foz do Iguaçu, os serviços poderão vir a ser prestados em outros locais além dos acima listados, ou em substituição a eles.
- A execução dos serviços será iniciada em até 30 (trinta) dias após a emissão do documento Ordem de Serviço para a Contratada;
- O cronograma de serviços contemplará 4 (quatro) visitas anuais, cujas datas serão estabelecidas após o início do contrato pela equipe de fiscalização e Contratada;
- Os serviços serão prestados no seguinte horário: em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, compreendido entre 8h e 18h. Excepcionalmente, conforme a necessidade, os serviços poderão ser realizados aos sábados conforme a necessidade institucional e acordo entre as partes;
- Todas as ferramentas, equipamentos de manutenção e aparelhos mecânicos ou eletrônicos de aferição, regulagem ou ajuste, necessários para a execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;
- Será de responsabilidade da Contratada as despesas de deslocamento de seu(s) técnico(s) ao local de manutenção;
- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma contratação de baixo vulto.

5. Levantamento de Mercado

A equipe de planejamento analisou como soluções para atender a presente demanda:

Aquisição de novos equipamentos: esta alternativa não está entre as opções disponíveis, devido às restrições orçamentárias de investimento (junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças e Gabinete da Reitoria).

Execução interna dos serviços: esta alternativa não é viável, pois a equipe técnica dos laboratórios não possui *know-how* suficiente para execução dos serviços de manutenção de pianos.

Contratação de empresa especializada: esta alternativa se mostra mais oportuna, pois possibilita contratação de serviço específico e necessário para viabilizar a manutenção do funcionamento dos pianos.

Considerando a viabilidade da aquisição, será seguida no momento da pesquisa de mercado, a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, no âmbito da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo,como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
>
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou*
>
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.*
>
> *§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade,apresentar justificativa nos autos.*

6. Descrição da solução como um todo

Conforme o Levantamento de Mercado, a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção continuada de pianos acústicos, contemplando os serviços de afinação, entonação, lubrificação, regulagem mecânica e manutenção corretiva de 9 (nove) pianos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), a ser executada sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, é a alternativa mais viável.

Dentre os procedimentos requeridos para a manutenção dos pianos, destacam-se:

- **Afinação:** A afinação consiste no ajuste das tensões das cordas de modo a restabelecer a correspondência exata das alturas (frequência sonora) entre as cordas e uma escala padrão. O piano produz sua sonoridade a partir da percussão de cordas de aço que se fixam sobre uma tábua harmônica de madeira e uma moldura de ferro fundido. Devido às variações de temperatura e umidade, e ao próprio uso do instrumento, ocorrem alterações dimensionais e elásticas que comprometem a estabilidade da afinação. O serviço de afinação deve considerar as características acústicas individuais de cada instrumento, aplicando o alongamento de oitavas (“stretched tuning”) adequado ao perfil de inarmonicidade do piano.

- **Entonação (ou *“voicing”*):** Os martelos do piano são revestidos com feltros de lã, que sofrem compactação e endurecimento progressivos com o uso, resultando em alterações indesejáveis de timbre e dinâmica. A entonação consiste na correção dessas alterações por meio de técnicas específicas (como agulhamento, lixamento e endurecimento controlado), restabelecendo a densidade e elasticidade originais dos feltros. O objetivo é obter uma resposta sonora homogênea, equilibrada e agradável em todo o instrumento, preservando seu caráter tonal.

- **Lubrificação preventiva:** O mecanismo do piano é composto por um conjunto complexo de mais de 2.000 componentes móveis, incluindo eixos, pinos, molas, buchas e articulações, que requerem lubrificação periódica com produtos técnicos específicos (não oleosos e compatíveis com feltros e madeiras). A lubrificação visa reduzir o atrito entre as peças, prevenir ruídos e garantir a fluidez do movimento das teclas, martelos e pedais. O serviço deve ser executado com materiais apropriados para mecanismos de pianos acústicos, conforme recomendações dos fabricantes e normas técnicas da indústria.

- **Regulagem mecânica:** Com o uso e as variações ambientais, o mecanismo do piano perde seu alinhamento e calibração originais, o que afeta a sensibilidade, a repetição e o controle de dinâmica. A regulagem mecânica consiste no ajuste fino e no alinhamento de componentes móveis, incluindo teclas, martelos, abafadores, pedais e demais elementos internos. O procedimento visa restabelecer a resposta uniforme e precisa do instrumento, de acordo com parâmetros de fábrica e padrões profissionais de desempenho pianístico.

- **Manutenção corretiva:** Componentes como cordas, feltros, eixos, molas, pinos e revestimentos estão sujeitos a desgaste natural ou danos decorrentes do uso. A manutenção corretiva abrange a substituição, reparo ou fixação de peças danificadas, bem como a reparação de eventuais falhas estruturais (como descolamentos, rachaduras ou oxidação). As peças de reposição utilizadas devem ser originais ou equivalentes de qualidade reconhecida, preservando as características mecânicas e acústicas do instrumento.

- Dada a complexidade do trabalho envolvido na manutenção de pianos, o serviço deve ser realizado por profissional específico com atestada capacidade técnica e experiência profissional;

- A cada serviço de manutenção, o técnico deve entregar os pianos de acordo com os requisitos abaixo:

    - a) afinados em conformidade a uma escala padrão (temperamento igual) base Lá-440Hz com alongamento de oitava (“stretched tuning”);

    - b) com entonação homogênea e em conformidade com os padrões de sonoridade originais;

    - c) sem ruídos indesejados nas teclas, pedais ou outras partes móveis;

    - d) com resposta equilibrada e eficiente ao toque nas 88 teclas, demonstrada em teclas que não travam e que respondem devidamente a toques repetidos;

    - e) com teclas alinhadas e movimentação lateral mínima;

    - f) com abafadores alinhados que interrompem a vibração das respectivas cordas de maneira eficiente;

    - g) com todos os pedais operando devidamente em conformidade com os padrões de fábrica, de acordo com a função de cada pedal;

- O serviço de manutenção objeto da contratação não inclui:

    - a) reparos de danos meramente visuais-estéticos que não tenham implicações no funcionamento do instrumento, salvo se ocasionados pela própria Contratada;

    - b) reparos ou reformas que requeiram movimentação do instrumento ou do mecanismo completo para oficina especializada, salvo se em virtude de danos causados pela própria contratada.

- Peças e acessórios: em caso de necessidade de substituição das peças e acessórios para manutenção, se o valor do(s) item (ns) for inferir a R$ 1.000,00 (mil) reais, a Contratada poderá adquirir as peças sem necessidade de aprovação prévia da UNILA. Esse valor refere-se a 20% do valor

total previsto para aquisição de peças e acessórios. Caso o valor do(s) item(ns) ultrapasse(m) o montante de R$ 1.000,00 (mil) reais, a Contratada deverá submeter o pedido de aquisição para aprovação da Contratante, seguindo os parâmetros a seguir:

a) Realizar pesquisa de mercado junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores da área especializada. A pesquisa poderá ser realizada mediante sítios eletrônicos especializados ou pesquisa direta com fornecedores, preferencialmente por e-mail;

b) Excepcionalmente, mediante justificativa e aprovação da Contratante, será admitida a pesquisa com menos de 3 (três) preços ou fornecedores;

c) Apresentar nota fiscal, detalhando a descrição das peças substituídas, para ressarcimento. Na hipótese da Contratante constatar que a peça foi adquirida por um preço superior ao do mercado, o ressarcimento será pelo menor valor pesquisado pela Contratante;

d) O valor de cada peça terá como limite máximo de preço o valor das peças originais da fabricante do equipamento, constantes da tabela de preço oficial do fabricante;

e) Não será admitida estimativa de preço obtida em sítios de leilão ou de intermediação de vendas, como Aliexpress, Alibaba, Shein, Shopee e outros similares.

As peças e acessórios deverão ainda:

a) Guardar absoluta equivalência quanto às especificações e qualidade em relação ao que foi substituído;

b) Ser novas, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser recondicionado ou reaproveitado e deverá estar de acordo com as especificações, devendo ser submetido à aprovação da equipe de fiscalização do contrato;

c) Poderão ser fornecidos material/peça de qualidade superior ao substituído, notadamente nos casos em que se fizer necessário a melhoria das instalações, observado os aspectos técnicos de compatibilidade, segurança e viabilidade econômica;

d) Não serão aceitos materiais de reposição com marcas distintas das existentes, exceto quando caracterizar-se como material “fora de linha”, ou seja, que não é mais fabricado, ou comprovada a equivalência técnica de outra marca, o que, necessariamente, deverá ser comprovado através de testes e ensaios previstos por normas a serem submetidos à análise e aceite prévios da equipe de fiscalização do contrato;

e) Se a Contratada utilizar material/peça que não apresente equivalência construtiva, ou seja, de qualidade inferior ao substituído, deverá efetuar a troca da peça imediatamente, objetivando manter a equivalência construtiva, sem qualquer ônus à Contratante, e estará sujeita às sanções previstas em contrato;

f) A equipe de fiscalização do contrato deverá ser comunicado pela Contratada quando da substituição de peças, a fim de acompanhar, se necessário, a substituição para certificar-se da originalidade e da genuinidade dos componentes;

g) No caso de fornecedor exclusivo da peça, a Contratada deverá apresentar uma carta de exclusividade do seu fornecedor, bem como cópia de uma nota fiscal de venda já realizada desse componente para outrem. Caso o componente nunca tenha sido vendido, deverá ser fornecido um documento constando que tal componente nunca foi anteriormente vendido pelo fornecedor;

h) A Contratada deverá entregar à equipe de fiscalização do contrato todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos para análise, e, após, se responsabilizar pela destinação e descarte;

i) Se julgar necessário, a equipe de fiscalização do contrato poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos;

j) Caso a Contratante constate qualquer negligência por parte da Contratada, cuja solução demande materiais e/ou mão de obra, estas serão fornecidas pela Contratada sem ônus para a Contratante;

k) Os custos de ensaios, verificações e testes de equivalência, de recebimento ou quaisquer outros, deverão estar implícitos nos respectivos custos de equipamentos e materiais, não cabendo qualquer reivindicação de ressarcimento pela Contratada;

l) A Contratada deverá fornecer, sempre que solicitado pela equipe de fiscalização do contrato, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de sua execução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os serviços foram estimados pela Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico e curso de Música para contemplar 4 (quatro) visitas anuais, de modo a aumentar a durabilidade e conservação dos bens.

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE DE PIANOS	QTDE DE VISITAS
1	1	15687	Serviço de manutenção de 8 (oito) pianos verticais marca Fritz Dobbert modelo FD115S e 1 (um) piano de cauda marca Yamaha modelo GB1K, a ser realizado 4 (quatro) vezes ao ano conforme cronograma definido pela UNILA	Unidade / Visita	9	4
	ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QTDE**	
	2	612272	Peças e acessórios de baixa, média e alta complexidade para manutenção corretiva dos pianos	Unidade	1	

Estimou-se 4 (quatro) visitas anuais devido a três pontos principais:

1. Instabilidade climática: os pianos são feitos majoritariamente de madeira e feltros, materiais que absorvem e perdem umidade. Cada estação do ano (a cada três meses) apresenta variações de temperatura e umidade que dilatam ou contraem a tábua harmônica. Desse modo, uma visita a cada 3 meses garante que os instrumentos sejam ajustados no início ou transição de cada estação.
2. Preservação e Regulagem Mecânica: o uso contínuo dos pianos para práticas de ensino geram forte desgaste mecânico dos aparelhos (martelos, feltros e paradas). Ajustes trimestrais evitam que pequenos problemas sejam identificados rapidamente e virem quebras ou manutenções mais caras. Além disso, visitas frequentes mantêm o timbre padrão e agradável dos instrumentos;
3. Histórico de contratação: Baseado no processo 23422.000693/2020-27, que resultou no Pregão Eletrônico 9/2020 e no Contrato 12/2020, foi possível avaliar a quantidade de visitas necessárias para manter os pianos no funcionamento adequados para as práticas de ensino, pesquisa e extensão. A quantidade de 4 (quatro) visitas é a necessária para assegurar a disponibilidade dos instrumentos para a universidade.

Além disso, conforme Decreto nº 11.462/2023, não será adotado o Sistema de Registro de Preços, pois a Administração sabe o quantitativo a ser demandado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, conforme custos unitários e totais abaixo.

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE DE PIANOS	QTDE DE VISITAS	PREÇO ESTIMADO POR VISITA	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	1	15687	Serviço de manutenção de 8 (oito) pianos verticais marca Fritz Dobbert modelo FD115S e 1 (um) piano de cauda marca Yamaha modelo GB1K, a ser realizado 4 (quatro) vezes ao ano conforme cronograma definido pela UNILA	Unidade / Visita	9	4	R$ 9.000,00	R$ 36.000,00
	ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QTDE**		**PREÇO FIXO EM PEÇAS**	**PREÇO FIXO EM PEÇAS**
	2	612272	Peças e acessórios de baixa, média e alta complexidade para manutenção corretiva dos pianos	Unidade	1		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
							TOTAL	**R$ 41.000,00**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme Lei nº 14.133/2021, Art. 40, o planejamento de compras deverá considerar, entre outras coisas, o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Ainda de acordo com o § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

No caso, esta contratação possui 1 (um) grupo e está separada em 2 itens. Justifica-se a formação de grupo devido a vantagem de se ter apenas uma empresa contratada tanto para os serviços quanto para o fornecimento de peças e acessórios. Com isso, será evitada a indefinição da responsabilidade sobre os serviços prestados, principalmente da garantia, pois, se uma empresa fornecer as peças e outra realizar o serviço, a empresa que forneceu a peça poderá alegar que a manutenção não foi feita de maneira correta e se negar a dar a garantia.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A equipe de planejamento considera que não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para viabilizar a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção continuada de pianos acústicos, contemplando os serviços de afinação, entonação, lubrificação, regulagem mecânica e manutenção corretiva de 9 (nove) pianos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional no:

- Plano de Desenvolvimento Institucional 2025-2029, especificamente no Objetivo 11: Consolidar a infraestrutura da UNILA por meio uma política integrada de uso dos espaços, priorizando ensino, pesquisa, extensão, convivência, diversidade e inclusão, com foco em sustentabilidade ambiental e orçamentária;
- Plano de Gestão 2023-2027, especificamente no Eixo 5. Infraestrutura Física, Item 10. Ampliar, estruturar e reorganizar os laboratórios da UNILA;
- Plano Diretor de Logística Sustentável 2025-2028, Eixo Temático: Resíduos Sólidos, ID 02 - Elaborar e implementar a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dentro da UNILA, uma vez que os resíduos gerados pelas manutenções realizadas serão corretamente descartados;
- Documento de Oficialização de Demanda nº 271/2025 e no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:
  - ID PCA no PNCP: [11806275000133-0-000001/2026]
  - Data de publicação no PNCP: [28/04/2025]
  - Id do item no PCA: [635]
  - Classe/Grupo: [872 - SERVIÇOS DE REPARO DE BENS
  - Identificador da Futura Contratação: [158658-71/2026].

12. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, espera-se:

- Garantia da Qualidade do Ensino: mediante a disponibilização de instrumentos com afinação precisa e mecânica regulada, assegurando que o desenvolvimento da percepção auditiva, da técnica pianística e da sensibilidade dinâmica dos estudantes ocorra sem distorções metodológicas;
- Continuidade das Atividades Letivas: Redução do índice de indisponibilidade dos pianos, mitigando o risco de cancelamento ou suspensão de aulas, ensaios, bancas de avaliação e recitais por falhas mecânicas travamentos;
- Excelência em outras atividades institucionais: disponibilidade dos pianos para a realização de concertos, projetos de extensão e pesquisas artísticas com alto padrão de desempenho.

13. Providências a serem Adotadas

A equipe de planejamento considera que não há providências a serem adotadas para a viabilidade desta demanda.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em relação a sustentabilidade ambiental, deverá ser observado:

- A empresa contratada deverá, no momento das manutenções, utilizar, preferencialmente, produtos de limpeza biodegradáveis, ceras naturais e lubrificantes atóxicos. É vedado o uso de substâncias que contenham CFCs ou solventes aromáticos prejudiciais à camada de ozônio e à saúde;
- A empresa contratada é responsável pela coleta e destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados (cordas oxidadas, feltros, couros desgastados e embalagens), conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações acima, esta equipe considera viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FERNANDA SOTELLO

Administradora

Assinou eletronicamente em 18/09/2026 às 08:28:53.

DANILO BOGO

Técnico em Música

RICARDO MOREL HARTMANN

Secretário da SACT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 80/2026 - SACT (10.01.05.25) Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/09/2026 10:46)
DANILO BOGO
TECNICO(A) EM MUSICA
DELABEN (10.01.05.25.02)
Matrícula: ###726#4

(Assinado digitalmente em 18/09/2026 09:10)
FERNANDA SOTELLO
ADMINISTRADOR(A)
SACT (10.01.05.25)
Matrícula: ###432#2

(Assinado digitalmente em 18/09/2026 11:53)
RICARDO MOREL HARTMANN
SECRETARIO(A) - TITULAR
SACT (10.01.05.25)
Matrícula: ###238#0

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: ***38****, ano:* ***2026****, tipo:* ***ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****, data de emissão:* ***18/09/2026*** *e o código de verificação:* ***22f1035c27***